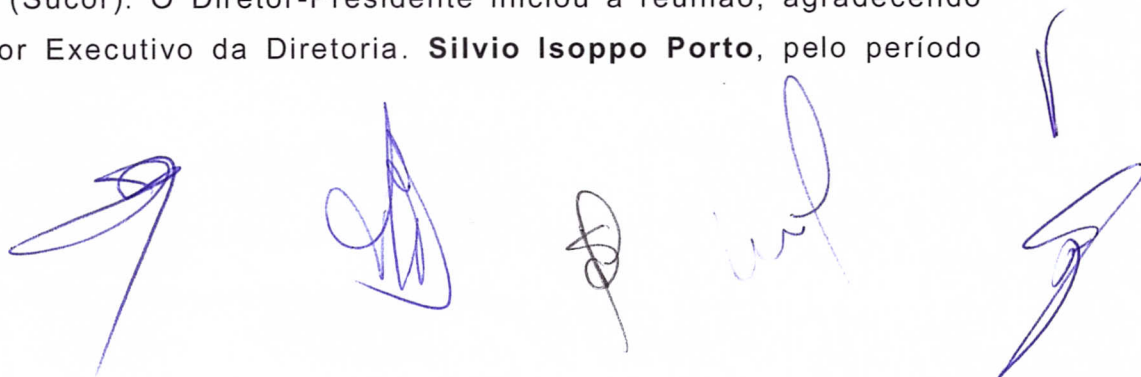


ATA DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 15h, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.607^a** (milésima sexcentésima sétima) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80.** O Conselho de Administração da Conab, em sua 6^a Reunião Extraordinária, elegeu a nova Diretoria Executiva da Conab, os quais se fizeram presentes: **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente da Conab, consoante Resolução Consad nº 9, de 21/03/2023; **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), Resolução Consad nº 10, de 21/03/2023; **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), Resolução Consad nº 11, de 21/03/2023; **Thiago José dos Santos**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), Resolução Consad nº 12, de 21/03/2023 e **Silvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai), Resolução Consad nº.001/2023. E, para esclarecimentos, os Srs: **Thomé Luiz Freire Guth**, Superintendente da Superintendência de Logística Operacional (Sulog) e **Bruno Barros Iales da Silva**, Superintendente da Superintendência de Alagoas e **Marcelo Gayardi Ribeiro**, Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor). O Diretor-Presidente iniciou a reunião, agradecendo ao Diretor Executivo da Diretoria. **Silvio Isoppo Porto**, pelo período



que exerceu a atribuição de Diretor-Presidente Interino. Ato contínuo, manifestou satisfação em realizar junto aos seus pares a primeira reunião, presidida como Diretor-Presidente da Conab, desejando boas-vindas à nova gestão. Iniciada reunião, o Diretor-Executivo da Digep, solicitou, de acordo com o que dispõe o Art. 16 §2 do Regimento Interno da Direx – NOC 10.109, e a critério do Diretor-Presidente, após consultados os demais Diretores, a inclusão extrapauta do Voto Digep nº 2/2023, com a proposta de reajuste no valor pago aos estagiários da Matriz e das Superintendências Regionais da Conab. Após o pleito de inclusão da matéria, a Diretoria Executiva considerou necessária melhor análise do assunto, decidindo submeter posteriormente para deliberação da Direx. Ato contínuo, o Diretor-Presidente procedeu a leitura dos assuntos pautados. **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO. 1.1) Voto Dirab nº 16/2023.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação, mediante um breve relato a respeito da contratação e na sequência, realizou a leitura do **Documento:** Processo SEI nº 21449.001386/2022-00. **Assunto:** Autorização para contratar de forma direta o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias no estado de Pernambuco - Sintram/PE, por meio de acordo coletivo para prestação de serviços de braçagem nas Unidades Armazenadoras da Conab no estado de Pernambuco. **Relato:** Os serviços de braçagem são necessários para o funcionamento das Unidades Armazenadoras, quanto à movimentação de produtos nos armazéns. Considerando a necessidade de contratação dos referidos serviços pela Sureg-PE, foi instruído o Processo nº 21449.001386/2022-00, onde foram inseridos a Nota de Demanda, Termo de Referência, minuta de acordo coletivo e matriz de risco que justificaram a contratação dos serviços de braçagem por trabalhadores avulsos, mediante intermediação realizada por sindicato da categoria, conforme previsão no art. 22 do



Regulamento de Licitação e Contratos da Conab. Por meio de mensagem eletrônica, a Sureg/PE solicitou orçamento das empresas localizadas na região e sindicatos que possuem ACT firmados com a Conab em outros Estados. Assim, frente às informações recebidas, utilizou-se os preços fornecidos pelos sindicatos e empresas para a elaboração do Mapa Comparativo de Preços de Serviço de Braçagem. Os resultados obtidos na pesquisa foram compilados no Mapa Comparativo de Preços de Serviço de Braçagem.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BRAÇAGEM				Licitação n°	Processo n° 21449.001386/2022-00	Folha	Rubrica:		
Área Demandante: SUREG/GEOPE/PE		Critério de Julgamento: maior desconto (linear sobre todos os itens)		Observações:					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	(I) Unidade de medida	(II) FONTE DE PESQUISA/PREÇO UNITÁRIO				(III) Preço de referência unitário	(IV) Estimativa Anual de serviços	(VI) Estimativa do Valor Global de contratação c/ encargos (R\$)
			SERPLAN CNPJ: 04.308.523/0001-50	Sureg/BA CNPJ: 22.111.081/0001-30	Sureg/RN CNPJ: 04.308.523/0001-50	SINTRAM/PE CNPJ: 41.055.401/0001-26			
1.1	Carga do bloco ao veículo	RS/t	22,8	25,97	22,8	29,6	25,29	3592,751	90860,65
1.2	Carga em caminhão carroceria fechada	RS/t	22,8	25,87	23,1	30,1	25,47	3036,826	77347,96
1.3	Descarga com emblocamento	RS/t	22,8	27,16	0	31,22	27,06	3100,062	83887,68
1.4	Descarga em caminhão carroceria fechada	RS/t	22,8	26,31	0	27,25	25,45		
1.5	Movimentação de mercadoria superior a 100kg	RS/unid.	6	10,96	0	0	8,48		
1.6	Movimentação de mercadoria inferior a 40 kg (leite em pó)	RS/Unid.	3	2,64	0	0	2,82		
2	Movimentação a granel								
2.1	Descarga, ensaque bica veículo, costura/mecânica, arrasto e empilhamento	RS/t	43,5	42,88	43,5	0	42,29		
2.2	Carga de produto a granel	RS/t	30	5,21	0	0	17,61		
2.3	Reensaque de produto a granel para saca	RS/t	25	37,9	0	0	31,45		
3	Remoção interna								









3.1	De bloco a bloco	R\$/t	20	21,42	15	27,25	20,86	1373,051	28641,82
4	Diversos								
4.1	Descarga/carga de mala de sacaria vazia com empilhamento	R\$/t	25	35,81	0	0	30,41		
4.2	Descarga/carga de fardo de sacaria de juta/malva	R\$/fardo	6	6,89	0	0	6,45		
5	Ensaque e/ou reensaque e costura								
5.1	Operação simples (envolve a troca de sacaria)	R\$/t	20	25,61	0	28,59	24,73		
5.2	Operação completa (envolve a troca de sacaria e costura)	R\$/t	20	32,19	17,4	31,19	25,2	2387,811	60172,81
6	Movimentação de algodão								
6.1	Carga com quebra de bloco e arrumação	R\$/t		18,65	0	0	18,65		
6.2	Descarga de fardo ao emblocamento	R\$/t		18,65	0	0	18,65		
6.3	Remoção de bloco a bloco	R\$/t		9,87	0	0	9,87		
6.4	Carga/descarga algodão em caroço	R\$/t		9,53	0	0	9,53		
7	Movimentação em geral								
7.1	Carga e descarga de caixaria/empacotados	R\$/t	20	25,08	14	15,05	18,53		
7.2	Carga/descarga e remoção sacaria vazia em fardos	R\$/t	20	19,51	0	15,05	18,18		
7.3	Carga/descarga e remoção de estrados	R\$/unid.	1,5	2,17	0	15,05	6,24	722	4505,28
7.4	Pesagem em balança pequena	R\$/t	16	16,27	12,4	17,23	15,48	1966,673	30444,10
8	Viração (reordenamento de ensacado)								
8.1	Operação completa (desempilhamento, troca sacaria, costura mecânica, pesagem e reempilhamento)	R\$/t	26	29,53	0	38,17	31,23		
9	Beneficiamento e/ou Empacotamento								
9.1	Carga do enfiamento ao veículo	R\$/saca	6	3,22	0	0	4,61		
10	Montagem de Cesta de Alimentos								
10.1	Operação Completa – desempilhamento e troca de embalagem, fechamento da embalagem/cesta com fita e empilhamento das cestas montadas.	R\$/unid.	5	3,75	3,36	4,2	4,08	97,297	396971,76
11	Diária								
11.1	(*) diária comum	R\$/dias	130	147,18	104	143,65	131,21	156	20468,76
11.2	(**) diária especial	R\$/dias	0	0	0	195,44	195,44		793.300,82

Para o período de um ano, estima-se uma quantidade de produto movimentado de 15.457 toneladas e a montagem de 97.297 cestas de alimentos. No Quadro de Vantajosidade a estimativa de valor global da contratação foi obtida multiplicando-se a estimativa do volume de

serviços pelo valor de cada serviço proposto pelo Sindicato. Para fins de análise, foi consolidado a seguir os valores médios de contratação:

Serviço	Quantidade	Valor médio Unit.	Valor Total (R\$)
Movimentação (t)	15.457	24,28946303 R\$/t	375.442,23
Montagem de cestas de alimentos (Unid)	97.297	4,05	394.052,85
Diárias Comum (unid)	156	131,20	20.467,20
Total			789.962,28

O valor total estimado para contratação, utilizando-se a média dos preços pesquisados, ficou em R\$ 793.300,89, enquanto que o valor proposto pelo Sindicato é de R\$ 789.962,28, ou seja, 0,4% abaixo do valor pesquisado. Comparando a atual tabela de preços praticada pelo sindicato até abril de 2023, com o valor proposto pelo Sindicato para o novo acordo, haverá uma redução do valor global total estimado para ano de 2023/2024 em cerca de 5,1%. Registro que a Prore-PE se manifestou a respeito da contratação por meio do Parecer Prore-PE n.º 02/2023, concluindo pela convalidação, sem ressalvas, pelas elencadas autoridades competentes, visto que não se vislumbrou óbice ao prosseguimento da presente contratação direta via sindicato. Em seguida, por meio do despacho Prore/PE SEI n.º 27068546, chancelou a Minuta de ACT SEI n.º 27065388. Por meio da NOTA TÉCNICA PROGE GELIC PC n.º 047/2023 (SEI n.º 27486775), a Procuradoria-Geral manifestou-se no sentido de que *"...o arcabouço normativo ora existente possibilita a autorização da contratação direta pela DIREX nos termos da Lei n.º 12.023/2009, pelo RLC especificamente o artigo 24, acrescido pelo inciso III do artigo 203, pela NOC 30.104, Capítulos IV e V e pela CLT, ao valor anual estimado de R\$ 789.962,28 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) e vigência de 02 (dois) anos, e que são estas as informações as quais são submetidas à apreciação superior, sugerindo-se o recâmbio do feito à DIRAB para ciência e providências cabíveis"*. Instada a se manifestar, a Sucor, por meio da NOTA TÉCNICA GERIC SEI N.º



16/2023 (SEI nº 27229779), concluiu sua análise afirmando que "...abstráidas questões técnicas e jurídicas sobre o assunto, bem como o juízo de conveniência e oportunidade do administrador, **não vislumbramos riscos relevantes que impeçam a tomada de decisão** e com objetivo de autorizar SUREG/PE a firmar Acordo Coletivo com o Sintram/PE para execução dos serviços de braçagem e estando a autorização da contratação do serviço pela DIREX em conformidade com o que dispõe o inciso III, parágrafo único, Artigo 203 do RLC". **Fundamentação Legal:** Lei nº 12.023/2009 e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC – NOC 10.901. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto e, em atenção ao que dispõe a legislação vigente, proponho a essa Diretoria Executiva autorizar a Sureg-PE a contratar de forma direta, por meio de acordo coletivo, o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias no Estado de Pernambuco – Sintram/PE, no valor anual máximo de R\$ 789.962,28 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) nos termos estabelecidos no RLC e na legislação pertinente, cuja vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do Acordo Coletivo. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** **1.2) Voto Dirab nº 17/2023.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação, e que por oportuno, solicitou esclarecimentos mediante apresentação do Superintendente da Sulog, o Sr. **Thomé Luiz Freire Guth**, o qual detalhou os riscos identificados em relação às atividades desempenhadas na Superintendência de Logística Operacional – Sulog, área vinculada à Dirab. Ato contínuo, explicou que de acordo com o que dispõe os artigos 38, 39 e 43 da Política de Gestão de Riscos, Conformidades e Controles Internos - NOC 10.007, a Direx deverá aprovar os riscos de nível crítico e alto, de igual forma os planos de ação. Adicionalmente a Direx conheceu os riscos moderados. A Direx indagou se haveria tempo hábil para o cumprimento dos prazos definidos no plano de



ação, haja vista a variedade de ações necessárias para o cumprimento da proposta. Ao que foi respondido pelo Superintendente, que para o atendimento do plano de ação, seriam desenvolvidas alternativas no sentido de sanear os riscos apontados, e que muitas das alternativas, não dependeriam somente da Conab, mas também de fatores externos. O Diretor-Executivo da Dipai falou sobre as definições de estratégias, minimizando que os riscos apontados são menores, em função do baixo volume de remoções que a Conab tem operado, ponderou sobre os riscos efetivos e o que de fato acontece na companhia. Considerou importante essa observação para a análise de riscos que está sendo apresentada. A Diretora-Executiva da Diafi questionou sobre a relação interfederativa de logística para a entrega de cestas, se os estados e municípios atuam fortemente ou apenas as Superintendências Regionais da Conab. O Senhor Thomé explicou que atualmente há pouco envolvimento interfederativo, no entanto, considera relevante esse apoio no sentido de viabilizar o processo. O Diretor-Executivo da Dipai esclareceu que a relação com o Estado existe, citando o exemplo da remoção que está sendo feito pela Conab, no Rio Grande do Sul, na entrega de cestas, a qual contará com o apoio do movimento Sesc - Mesa Brasil e que, historicamente, a Conab sempre atuou nessas ações. Ato contínuo, o Diretor-Presidente manifestou-se favorável à aprovação do Voto, condicionada à retirada dos prazos estabelecidos no plano de ação, por considerar exíguo. Os demais Diretores acompanharam a sugestão. Na sequência, o Diretor-Executivo da Dirab procedeu a leitura do Voto. **Documento:** Processo SEI nº 21200.001141/2017-10 e Relatório de Riscos Sucor (SEI nº 27204558). **Assunto:** Aprovação dos riscos, de nível crítico e alto, e de seus planos de ação, bem como conhecimento dos riscos moderados, relativos ao levantamento de riscos das atividades da Superintendência de Logística Operacional, área vinculada à Dirab,



conforme disposto nos artigos 38, 39 e 43 da Política de Gestão de Riscos, Conformidades e Controles Internos - NOC 10.007. **Relato:** Com a atualização da Política de Gestão de Riscos, Conformidades e Controles Internos - NOC 10.007, por meio da Resolução Consad n.º 008/2022, foram introduzidos os conceitos de "apetite ao risco" e "tolerância ao risco", que definiram alçadas de acordo com os riscos identificados, para submissão à aprovação do risco e/ou plano de ação às instâncias competentes. Assim, de acordo com o art. 39, a alçada para aprovação dos riscos e planos de tratamento dos riscos de nível alto e crítico são de competência da Diretoria-Executiva. Desta forma, por meio deste voto, apresento a esta Diretoria-Executiva os riscos de nível crítico e alto e seus planos de ação, identificados durante o levantamento de riscos das atividades da Superintendência de Logística Operacional - Sulog, conforme tabela abaixo:

Risco	Plano de Controle/Ação	Nível de Risco
Falta de capacidade operacional relacionado aos recursos humanos	- Solicitar à Sulog nova divulgação de vagas disponíveis na Gefoc (intranet) - Formalizar à Sulog e área de recursos humanos sobre a necessidade de compor o quadro efetivo da área	Risco Crítico
Impacto na eficiência e no controle da contratação direta de cooperativas e associações de transporte (sistema)	- Compra ou desenvolvimento de módulo no Sistema de Comercialização Eletrônica - Siscoe para atendimento da demanda de frete para cooperativas e associações.	Risco Crítico
Inovação tecnológica	- Desenvolvimento de sistema de logística de distribuição da Conab.	Risco Crítico
Dificuldade de manutenção e atualização do Sistema de Perda de Armazenagem (SPA)	Solicitar à Sutin um técnico para continuar dando apoio à Gefoc. - Avaliar junto à Sutin o desenvolvimento de um novo sistema.	Risco Alto

Também de acordo com o art. 39 da referida Política, a Diretoria-Executiva deve ser informada de todos os riscos de nível moderado. Desta forma, os detalhamentos de todos os riscos do presente levantamento, com suas causas e consequências, bem como a



descrição dos planos de ação, estão dispostos na planilha SEI nº 27167584, do processo nº 21200.001141/2017-10. No tocante a análise da minuta de Voto pela Proge, aquela Procuradoria manifestou por meio do DESPACHO PROGE/GEFAT ML Nº 204/2023 (SEI nº 27480665), no sentido de que *"não vislumbramos óbice à submissão do mesmo à aprovação da Diretoria Executiva, razão pela qual sugerimos o recâmbio do feito à Dirab para prosseguimento dos trâmites necessários"*. Por sua vez, a Sucor/Gecoi, por meio do Despacho SEI nº 27500255, concluiu que, *"abstráidas as questões de ordem técnicas e jurídicas, está o assunto em conformidade com os normativos internos, podendo o assunto contido na minuta de Voto Dirab 27299162 ser apreciado pela Diretoria Executiva da Conab, em obediência ao disposto no artigo 73, incisos II e X do Estatuto Social da Conab"*.

Fundamentação Legal: Política de Gestão de Riscos, Conformidades e Controles Internos - NOC 10.007, Artigos 38, 39 e 43. **Ponto de**

Decisão: Aprovar os riscos, de nível crítico e alto, e seus planos de ação, bem como tomar conhecimento dos riscos moderados, relativos ao levantamento de riscos das atividades da Superintendência de Logística Operacional, área vinculada à Dirab, conforme disposto nos artigos 38, 39 e 43 da Política de Gestão de Riscos, Conformidades e Controles Internos - NOC 10.007. **O Voto foi aprovado por**

unanimidade. 2) DEMANDAS AOS CONSELHOS. 2.1) CONSAD. A Diretoria Executiva tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas ao Conselho de Administração e teceu as seguintes considerações: **2.1.1) Processo SEI nº 21200.004625/2022-88.** O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx as propostas dos Acordos Coletivos de Trabalho, para posterior encaminhamento à SEST, via MDA, mediante os seguintes documentos: Formulário Deliberação (SEI Nº 27497556); Nota Técnica Digep Nº 8/2023 (SEI Nº 27352882); Minuta de ACT 2019/2021 (SEI Nº 27587001); Minuta de ACT 2021/2023 (SEI Nº 27587035); Ata de reunião de alinhamento SEST



(SEI Nº 23187809); E-mail com o alinhamento/diretrizes da SEST (SEI Nº 26019501); Mapa Comparativo - ACT 2017/2019 e 2019/1021 (SEI Nº 27587117); Mapa Comparativo - ACT 2019/2021 e 2021/2023 (SEI Nº 27587152). A Diretoria Executiva se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.2) Processo SEI nº 21200.001802/2023-55.** O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx a proposta de Remuneração Global dos Administradores, Conselheiros, Membros do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês Remunerados, para o período 2023/2024, mediante os seguintes documentos: Formulário de Deliberação (SEI Nº 27563797); Nota Técnica Digep Nº 13/2023 (SEI Nº 27555086) e a Planilha com a Proposta de Remuneração 2023/2024 (SEI Nº 27585664). A Diretoria Executiva se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.2) CONFIS.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas ao Conselho Fiscal e teceu as seguintes considerações: **2.2.1) Processo SEI nº 21200.001256/2023-52.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx, em atenção ao Item 4.1 do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, os seguintes documentos: Demonstrações Contábeis de janeiro 2023 – (SEI Nº 27675602); Análise Quantitativa BP - janeiro/2023, comparada com dezembro/2022- (SEI Nº 27412467); Análise Quantitativa DRE - janeiro/2023, comparada com dezembro/2022 – (SEI Nº 27412693) e Análise Qualitativa BP e DRE - janeiro/2023, comparada com dezembro/2022 – (SEI Nº 27483303). A Diretoria Executiva se manifestou favorável ao encaminhamento ao Confis. **3) ASSUNTOS GERAIS. 3.1) Manual de Acolhimento da Conab.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento, em atendimento ao disposto na NOC 60.103 - Treinamento e Desenvolvimento e Educação (TD&E), Capítulo IV - Treinamentos Gerais, Item II, subitem 2, que dispõe que os administradores devem participar, na posse e anualmente, de



treinamentos que tratem sobre temas relacionados às atividades da empresa pública. A Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas (SUDEP), elaborou o manual de Acolhimento com informações sobre a Conab, o qual foi disponibilizado à Direx. A Diretora-Executiva da Diafi sugeriu que no material entregue fosse registrada a data de início da estrutura organizacional da Conab, com a criação da Comissão de Financiamento da Produção – CFP, em 1943. A solicitação será atendida pela SUDEP. **3.2) Nota Técnica Dipai nº 02/2023 – SEI Nº 27510516.** O Diretor-Executivo da Dipai levou ao conhecimento da Diretoria Executiva, a Nota Técnica que versa sobre a extinção dos Núcleos de Informações Agropecuárias – Nuinfs. O Diretor Executivo da Dipai esclareceu que a extinção dos Nuinfs não implicará em custos e que os ajustes propostos são fundamentais para que a Conab possa superar os desafios que se apresentam, aprimorando sua gestão interna para atender os desafios inerentes a realidade brasileira, sobretudo, no combate à fome, à insegurança alimentar e nutricional e à promoção da agroecologia e a alimentação saudável. A Diretoria Executiva se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **3.3) Relatório Braskem - Sureg/AL N.º 27579229/2023.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da negociação com a Braskem, mediante apresentação do Superintendente de Alagoas, Bruno Iales, que expôs a situação atual da Unidade Armazenadora de Maceió, afetada pelo desastre geológico na extração de sal-gema. Comunicou pontos relevantes da proposta de negociação da Conab com a Braskem, com o registro de que o valor da indenização não deverá corresponder ao valor de mercado e sim ao valor para recomposição do imóvel da Conab, em outro local. Complementou que o valor levou em consideração a área e a capacidade que a Conab possui atualmente, visto que o valor de mercado da Unidade não é capaz de suprir os custos com a construção de um novo armazém,



dentro dos padrões de qualidade, exigidos atualmente. Complementou que a Braskem propôs a construção da Unidade em outro local, assim como a possibilidade de a própria Braskem realizar a obra de construção. Finalmente registrou que a apresentação das propostas tem sido mais célere e objetiva, e que acredita que tenhamos um desfecho favorável para Conab. A Direx reforçou a necessidade de apresentação/atualização da negociação à Diretoria Executiva quinzenalmente, até que se tenha uma finalização exitosa. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Benhur Borba Freitas, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.



JOÃO EDEGAR PRETTO

Diretor-Presidente



LENILDO DIAS DE MORAIS

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



SILVIO ISOPPO PORTO

Diretor-Executivo Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas



ROSA NEIDE SANDES DE ALEMIDA

Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização



THIAGO JOSÉ DOS SANTOS

Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento



BENHUR BORBA FREITAS

Secretário